



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 10 de Setembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4664

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 04
Resoluções	05 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510 –
Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001688/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa LACMA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE E CLÍNICA EIRELI, referente à serviços de exames. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: LACMA – LABORATÓRIO DE ANÁLISE E CLÍNICA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.597.397/0001-92. Valor do crédito: R\$ 3.691,99 (três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001688/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa CARDIOCLIN CARDIOLÓGICA PALMEIRENSE S/S LTDA, referente à serviços de saúde. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: CARDIOCLIN CARDIOLÓGICA PALMEIRENSE S/S LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.221.166/0001-10. Valor do crédito: R\$ 68.682,15 (sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos). Data da assinatura: 04 de setembro de 2025.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510 –
Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**

Processo Administrativo nº 0001718/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa M I F N BRANDÃO LTDA, referente à serviços de exames e consultas. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: M I F N BRANDÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.940.369/0001-40. Valor do crédito: R\$ 69.952,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais). Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Penedo/AL, 10 de setembro de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 027/2025

TIPO: Valor médio por item. Fundamentação legal: Art. 23, Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 2025.07075654993.PROCADM.PMP

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO, INCLUINDO NESTA O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE MATERIAL, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL.

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, por intermédio da diretoria de planejamento de compras e serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, com vistas a pesquisar os preços de mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, conforme descrição no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

As propostas deverão ser formuladas conforme Termo de Referência (TR), que deverá ser solicitado através do e-mail, compras02@penedo.al.gov.br.

O prazo para solicitação do TR e recebimento das propostas será de até **5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação**, o mesmo poderá ser encaminhado ao destino do setor competente da Prefeitura Municipal de Penedo, ou para o e-mail: compras02@penedo.al.gov.br, e para a fixação do orçamento considere uma validade de 90 (noventa) dias para os preços ofertados.

Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

A proposta deverá indicar preço unitário em duas casas decimas, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).

O preço proposto deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

DIRETORIA PLANEJAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, 5/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do município de Penedo - AL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o regramento disposto na Lei Municipal nº 1.837, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.837, de 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Ata nº 003 de 02 de setembro de 2025, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Penedo.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, por unanimidade, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Penedo – AL.

Penedo - AL, 02 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLAMES TAVARES DOS SANTOS
Data: 02/09/2025 14:51:13-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Willames Tavares dos Santos
PRESIDENTE DO COMSEA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

- Pag. 1 -